



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA D.G. Nº 198/2021,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 395, de 29 de outubro de 2020, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 4356/2021,

Considerando que o Setor de Engenharia junta aos autos novo Formulário de Solicitação de Diárias, conforme doc. 9,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria D.G. nº 189/2021, datada digitalmente em 29 de setembro de 2021, tomando a mesma o seguinte texto:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhete de passagem aéreas no trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, ao Sr. MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Engenharia, lotado no Setor de Engenharia, Matrícula nº 308161443, a fim de viajar as cidades de Imperatriz, Estreito e Açailândia/MA, no período de 16 a 19 de novembro do corrente ano, para realizar vistoria nos prédios das Varas Trabalhistas daquelas cidades, com o objetivo de fazer levantamento de informações para embasar a elaboração de avaliação dos imóveis, com a finalidade de atualizar o cadastro patrimonial deste Regional junto ao Sistema SPIUNET da Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria G.P. nº 917/2019, para o período de 16 a 19 de novembro 2021, O deslocamento do servidor, no trecho Imperatriz/Estreito/Açailândia/Imperatriz, ocorrerá em veículo do Tribunal, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.”

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

/mcm